



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

11 / Junho / 2018

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

POR

UNANIMIDADE

Votaram (9) Vereadores

REQUERIMENTO 0014-2018

Requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar : 1- suposta irregularidade na ocupação de cargo de direção pelo vereador Antônio Miguel de Oliveira Júnior junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; 2- Suposta irregularidade na utilização de adiantamentos de valores atribuídos ao motorista Valmir de Andrade.

Senhora Presidente e nobres Pares

Requeremos a Vossa Senhoria, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal; do inciso XIV do Artigo 35 da Lei Orgânica Municipal e com observância aos termos da Lei Federal 1.579, de 18 de março de 1.952 e aos artigos 76 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser composta por três vereadores, para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis nos termos da lei, investigar indícios de irregularidades na atuação do vereador ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR em cargo de direção junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo e suposta irregularidade na utilização de adiantamento de valores atribuídos ao motorista VALMIR DE ANDRADE, conforme denuncia anônima recebida pela Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo e encaminhada a esta Casa através do ofício 182/2018- SCRP – 3PJ/MP - Peça de Informação 795/18, enfatizando os seguintes aspectos:

- 01- Aferição da veracidade da denuncia de que o vereador ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR assumiu, por volta de abril de 2017, cargo de direção na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, atuando como encarregado para responder perante os funcionários, com os mesmos poderes do Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais, Sr João Roberto Vecchi.
- 02- Regularidade da atuação do vereador Antonio Miguel de Oliveira Júnior como “encarregado”, “voluntário”, face ao artigo 37 da Lei Orgânica, que proíbe o vereador de ocupar cargo, função ou emprego na administração pública direta

ou indireta do município, de que seja exonerável “ad nutum”, salvo o cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato.

03-Verificação das atribuições do vereador Antonio Miguel de Oliveira Júnior quanto ao comando dos funcionários; atendimento de pleitos da população, e outras aquém as atribuições do cargo de motorista mencionadas na denuncia;

04-Verificação do horário de trabalho do motorista Valmir de Andrade; da escala de trabalho e dos adiantamentos que lhe são concedidos, inclusive verificando a prestação de contas dos referidos adiantamentos quanto a sua necessidade e regularidade;

05- Verificação de possível perseguição política em relação a alguns funcionários.

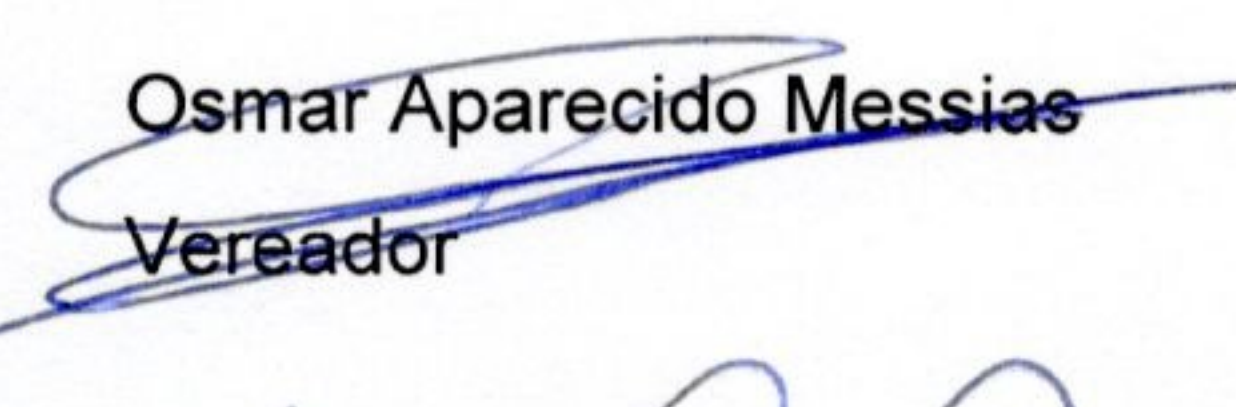
Nos termos da alínea “c” do parágrafo 2º do artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador Waldemar Zanata Neto, por ser motorista junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, servirá como testemunha.

Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 78 do Regimento Interno, estão impedidos de participarem da Comissão Parlamentar de Inquérito os vereadores Antonio Miguel de Oliveira Júnior e Waldemar Zanata Neto.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar supostas atitudes tidas como irregularidades, conforme descrito na denuncia anônima recebida pela Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, que deu origem a peça de Informação n. 66.0420.0000795/2018-2, sendo enviado ofício a esta Casa de Leis, para ciência e eventuais providências, observadas as atribuições e competências desta Casa.

Espírito Santo do Turvo, 11 de junho de 2018.


Osmar Aparecido Messias
Vereador


Karina Justo Anize
Vereadora


Delmari de Cássia Santos de Souza
Vereadora